

Cazorla, 14-16 de Febrero de 2008

III jornadas de la
**Red Ibérica de la Carta Europea de
TURISMO SOSTENIBLE**

3^{as} jornadas da
**Rede Ibérica da Carta Europeia de
TURISMO SUSTENTÁVEL**

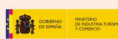
PLAN DE DINAMIZACIÓN DEL PRODUCTO TURISMO DE NATURALEZA EN EL
Parque Natural Sierras de Cazorla, Segura y Las Villas



Organizadas por / Organizadas por

Financian / Financiam

Colaboran / Colaboram



DOCUMENTO DE TRABAJO Y CONCLUSIONES

Grupo de Trabalho 3

FINANCIAMENTO DOS PLANOS DE ACÇÃO DA CARTA EUROPEIA DE TURISMO SUSTENTÁVEL

ÁREAS PROTEGIDAS EM PROCESSO DE ADESAO À CETS

PROGRAMA

Sexta-feira, 15 de Fevereiro

- 9:00 -9:10 Apresentação da metodologia de trabalho e dos objectivos do grupo de trabalho
- 9:10 -9:30 **O Plano de Dinamização do Produto Turístico do Parque Natural Sierras de Cazorla, Segura y Las Villas** – Antonia Olivares Martínez, Delegada Provincial de la Consejería de Turismo, Comercio y Deporte.
- 9:30 -9:50 **Financiamento do Plano de Acção do Parque Natural Sierras de Cazorla, Segura y Las Villas y el Parque Natural Sierra Mágina** - Vicente Ruiz Raya, Agencia de Innovación y Desarrollo de Andalucía.
- 9:50 -10:10 **Financiamento do Plano de Acção do Parque Nacional da Peneda-Gerês** – Duarte Figueiredo, Director-Adjunto do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Norte.
- 10:10-11:00 Debate
- 11:00-11:30 Café
- 11:30-12:30 Debate e conclusões

FINANCIAMENTO DOS PLANOS DE ACÇÃO DA CARTA EUROPEIA DE TURISMO SUSTENTÁVEL

Para que uma área protegida (AP's) possa aderir à Carta Europeia de Turismo Sustentável (CETS) deve definir, de forma participada, uma **estratégia de actuação**, a médio prazo (5 anos), que promova o desenvolvimento turístico sustentável no território, e comprometer-se a executar um **plano de acção** que inclua as actuações a realizar nos próximos 5 anos de forma a cumprir os objectivos estratégicos.

O plano de acção deve ser simultaneamente **ambicioso e realista**. De facto, a EUROPARC avalia, por um lado, em que medida as acções demonstram uma aplicação prática dos princípios do turismo sustentável e respondem às características e objectivos do território, e por outro, se estão suficientemente dotadas de recursos (económicos e humanos) para a sua execução e se existe um verdadeiro compromisso das entidades que asseguram o financiamento.

No entanto, no momento de apresentar a candidatura, cada actuação deverá estar o mais definida possível em relação à sua descrição, ao prazo de execução, à entidade responsável, aos actores envolvidos, aos resultados previstos, ao orçamento, às formas de financiamento, etc.

Normalmente as entidades gestoras das AP's, não possuem suficientes recursos, nem em muitos casos competências para assumir por inteiro o plano de acção necessário para um território, pelo que se torna importante que outros actores locais assumam compromissos de financiamento. Alguns destes actores podem ser:

- Os Grupos de Desenvolvimento Rural
- Regiões de Turismo.
- Administrações locais (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, etc.)
- Fundações, Organizações Não-governamentais, Associações.
- Sector turístico privado.

Além disso, é importante ter em conta no próprio Plano de Acção, os recursos económicos e humanos necessários para a **dinamização do Fórum de Turismo Sustentável e o acompanhamento dos Planos de Acção**, pois estes são aspectos fundamentais para assegurar uma adequada execução dos planos e a futura renovação da CETS por parte da AP.

A Carta pode tornar-se num instrumento muito útil para reorientar os investimentos previstos pelas diferentes entidades com competências no território, para uma estratégia conjunta de turismo sustentável assente nos princípios da CETS.

A definição do Plano de Acção e o seu financiamento corresponde à fase final de todo o processo de tramitação da candidatura à CETS, tratando-se do passo mais importante e difícil para os territórios, pelo que, se sentiu necessidade de continuar a trabalhar no seio da Rede Ibérica da CETS com o objectivo de trocar experiências e encontrar soluções que possam ajudar as áreas protegidas candidatas a atingir um resultado de sucesso.

Nas **II Jornadas da Rede Ibérica da CETS** (Gerês-Xurés, Novembro de 2006) alcançaram-se algumas **conclusões** que convêm ter em conta para prosseguir:

- O Plano de Acção é um meio para consensualizar e coordenar acções realizadas pelos diferentes promotores, públicos ou privados, num dado território. Trata-se de um compromisso estabelecido entre as partes, pelo que o Plano de Acção deve ser entendido como um meio e não como um fim.
- É importante contar com o apoio e a participação do poder político desde do início do processo da Carta, dado que é quem realmente deve apoiar as acções desta, de forma a que possam ser executadas e, ainda, porque é fundamental para motivar a participação dos actores locais.
- Os Grupos de Desenvolvimento Rural têm um papel fundamental na execução do Plano de Acção.
- O facto das entidades responsáveis assinarem o Plano de Acção traduz-se num maior compromisso na fase de execução deste.
- O Plano é um instrumento flexível e, por isso, as acções podem ser reformuladas a qualquer momento, desde que esta alteração se faça de forma participada e seja ajustada aos objectivos da CETS.
- Existe uma manifesta preocupação sobre os insuficientes recursos humanos e económicos dos actores envolvidos (Área Protegida, Grupos de Desenvolvimento Rural, etc.) para realizar o trabalho de acompanhamento do Plano de Acção, o que se repercute na capacidade de assegurar um adequado acompanhamento.

Os objectivos deste Grupo de Trabalho são:

- Apresentar a experiência de algumas áreas protegidas acreditadas, analisar as acções dos seus planos de acção e as formas de financiamento utilizadas, bem como as dificuldades com que se confrontaram para conseguir o financiamento e as soluções adoptadas.
- Identificar pontos comuns e boas práticas nos casos expostos.
- Analisar a situação dos Planos de Acção das áreas protegidas em processo de candidatura e possíveis formas de financiamento destes.
- Identificar propostas e pontos comuns no processo de candidatura que possam ajudar as áreas protegidas candidatas, actualmente e no futuro, a conseguir o financiamento necessário para terem planos de acção simultaneamente ambiciosos e realistas.
- Apresentar conclusões, recomendações ou propostas de actuação aprovadas em consenso pelo grupo de trabalho.

Conclusões

- Face aos escassos recursos disponíveis nos Órgãos da Administração Central relacionados com o sector do ambiente para implementar a Carta, a estratégia de financiamento passa por canalizar os apoios provenientes de outros organismos da Administração Pública e de outras entidades através do Plano de Acção, mas sempre sob a alçada da sustentabilidade. O Plano dota o território de um marco de trabalho conjunto que evita a sobreposição e descoordenação dos investimentos.
- As principais fontes de financiamento para a execução dos Planos de Acção foram até ao momento os Grupos de Desenvolvimento Local e a Administração Ambiental. Insta-se a iniciativa privada a envolver-se mais nestas acções.
- O Plano de Acção da Carta é uma ferramenta que deve contribuir para que o financiamento dos diferentes planos estratégicos, que possam desenvolver-se no território, se executem sob parâmetros de sustentabilidade e se adequem à estratégia de conservação da área protegida.
- A Administração turística deveria envolver-se mais no financiamento e no acompanhamento das acções do Plano de Acção.
- É importante que o Plano seja realista e exequível, uma vez que são criadas um conjunto de expectativas no seio do tecido empresarial que devem ser cumpridas.
- Crê-se conveniente que, pelo menos anualmente, as entidades responsáveis pela realização das actuações do Plano de Acção reúnam para realizar o acompanhamento do grau da sua execução e avaliar a correcta implementação do Plano
- É necessário que os Planos de Acção contem com suficiente financiamento e meios adequados, para aquelas acções básicas relacionadas com o facto de serem uma área protegida com a Carta, como por exemplo:
 - . A dinamização dos Fóruns
 - . O acompanhamento dos próprios planos de acção
 - . A participação nas redes da CETS (Rede Ibérica e Europeia)
 - . O processo de renovação da Carta
 - . A adesão dos empresários à Carta (II Fase)